



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE ITAREMA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 101 E 108 DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES
NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia onze (11) do mês de setembro do ano de 2013, às 8:30h, no Fórum da Comarca de Itarema, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, a Juíza Substituta Titular Katherine Martins da Costa, a Diretora de Secretaria Gisete Braga de Oliveira, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Por ocasião da inspeção, foram analisados e despachados 125 (cento e vinte e cinco) processos.

Existem 196 (cento e noventa e seis) processos conclusos, sendo, 90 (noventa) para despacho inicial e 38 (trinta e oito) para despacho intermediário; 68 (sessenta e oito) para sentença e, deste número, 8 (oito) com conclusão há mais de 100 dias. Há, também, 5 (cinco) feitos aguardando designação de audiência, bem como, 226 (duzentos e vinte e seis) com audiência marcada até o final de 2014. Ressalta-se que inexistem processos a serem incluídos em pauta de julgamento do Tribunal do Júri, uma vez que os 12 (doze) feitos dessa natureza estão agendados para Júri Popular



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjece.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjece.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA

no período de novembro e dezembro do ano em curso. Consta, também, que a Judicante arguiu a suspeição em 49 (quarenta e nove) demandas.

Ante a ausência de Defensor Público, bem como, de Promotor Titular, grande parte das audiências designadas pela Magistrada e, consequentemente, os processos em tramitação na Secretaria, se encontram prejudicados. O Promotor designado para responder pela Unidade comparece apenas 01 (um) dia por semana.

Dos processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 2010, existem, 10 (dez) submetidos à primeira e 9 (nove) à segunda. Destacam-se os feitos nºs 505-55.2005.8.06.0104, 539-06.2000.8.06.0104, 499-24.2000.8.06.0104, 3940-56.2013.8.06.0104 e 126-90.2000.8.06.0104. Recomendou-se a movimentação processual desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo, integralmente, a Meta estabelecida pelo CNJ.

Há transações penais realizadas com emprego de prestações pecuniárias em desacordo com as determinações da Resolução nº 154, do CNJ, com encaminhamento de valores para instituições sociais, sem a formalização de convênio prévio e sem a centralização dos recursos em conta única, movimentada por alvará, mediante autorização judicial, a exemplo dos processos nºs 3987-30.2012.8.06.0104, destinada à Fundação Rogério Monteiro; 4470-94.2012.8.06.0104, 4235-30.2012.8.06.0104, 4274-27.2012.8.06.0104 e 4235-30.2012.8.06.0104, para a Casa Maria de Acaraú; 4444-96.2012.8.06.0104 para o Hospital do Câncer; e 4443-14.2012.8.06.0104 com prestação destinada à Santa Casa de Sobral. Recomendou-se a regularização das futuras destinações, atentando-se para todas as orientações expedidas pela mencionada Resolução.

Em relação aos presos provisórios, observou-se a necessidade da apreciação de excesso de prazo em diversos feitos, a exemplo dos de números: 4221-12.2013.8.06.0104, 3990-82.2013.8.06.0104, 4004-66.2013.8.06.0104, 3901-59.2913.8.06.0104, 4153-62.2013.8.06.0104, 4099-96.2013.8.06.0104, 4150-10.2013.8.06.0104. Orientou-se à Magistrada que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento, sem prejuízo da apreciação desse excesso, *ex officio*.

Toante às Cartas Precatórias, em número de 21 (vinte e uma), constatou-se regular tramitação nas Deprecatas, estando 7 (sete) delas aguardando devolução de mandado, 8 (oito) conclusas para despacho inicial, 2 (duas) para designação de audiência, 2 (duas) para a Secretaria cumprir expedientes e 2 (duas) aguardando o cumprimento do *sursis* processual.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.jus.br> – e-mail: corregedoria@tice.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA

Dos processos de execução penal, destacam-se: 3896-08.2011.8.06.0104 e 107-35.2010.8.06.0104, nos quais os apenados já cumpriram pena, recomendando-se que a Magistrada aprecie o Parecer Ministerial sobre a extinção da punibilidade; 3209-31.2011.8.06.0104 e 452-35.2009.8.06.0104, paralisados, respectivamente, desde 16.5.2013 e 14.5.2013, para a Secretaria realizar expedientes.

Em relação aos processos que têm como parte criança ou adolescentes, observou-se que, na demanda nº 4415-46.2012.8.06.0104, conclusa para despacho inicial em 9.8.2012, foi impulsionada somente em 22.4.2013, ou seja, 8 meses depois de ser protocolada, encontrando-se paralisada desde 4.7.2013. Destaca-se, também, os processos números 44-78.2008.8.06.0104, 3964-55.2011 e 4623-30.2012.8.06.0104, paralisados os dois primeiros desde 10.7.2013, e o último, desde 31.7.2013. Ademais, nas ações nºs 4000-29.2013.8.06.0104, 4572-19.2012.8.06.0104, 4837-21.2012.8.06.0104, 4063-88.2012.8.06.0104 e 3958-77.2013.8.06.0104, observou-se ausência de guia de encaminhamento.

A Unidade dispõe de 1 (uma) Diretora de Secretaria, 2 (dois) servidores efetivos do Tribunal e 1 (um) Oficial de Justiça. Possui, também, 6 (seis) funcionários cedidos pela Prefeitura local.

As instalações do Fórum são padronizadas para Comarca de Vara Única, apresentando bom estado de conservação, necessitando, no entanto, de sala para Depósito Público. O prédio não conta com rampa de acesso para deficientes físicos ao seu interior. A vigilância é realizada por 1 (um) Policial Militar. A Magistrada consigna, na oportunidade, o pedido para que seja fornecido sistema de vigilância por câmeras, considerando a situação de alta criminalidade da Comarca.

Os móveis que guarnecem o Fórum são suficientes à prestação jurisdicional.

OUTRAS MATÉRIAS: Conteúdo Sigiloso Conteúdo ii) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a Juíza em atividade está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; c) a Judicante não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); e) a Secretaria utiliza o MALOTE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.jus.br> – e-mail: corregedoria@tice.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA

DIGITAL; e) a Fração não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; f) Em 2010 e 2011, houve o julgamento de quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque, com acompanhamento mensal (META 1 de 2010 e META 3 de 2011); g) O Módulo conseguiu reduzir, em pelo menos 10%, o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em vinte por cento, o acervo de execuções fiscais (META 3 de 2010); iv) **Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ:** a Secretaria informou que todos os mandados são informados no BNMP; v) **Conselho da Comunidade:** está instalado e em pleno funcionamento, cumprindo o disposto na LEP; vi) **Projeto Pai Presente:** a Comarca foi comunicada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, informando que todas as providências estão sendo tomadas, atendendo os Provimentos nºs 12 e 26 do CNJ.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, destacando-se dentre as mais visíveis, a ausência de termos inicial e de encerramento, de rubrica nas folhas e nos termos de abertura, de encerramento diário do Livro de Protocolo Geral, recomendando-se, também, a restauração da encadernação de alguns livros e que se evite espaços em branco entre os lançamentos, anulando-se os existentes.

CADEIA PÚBLICA: Dispõe de apenas 4 (quatro) celas, com 39 (trinta e nove) presos nos regimes fechado e semiaberto, inexistindo apenado cumprindo regime aberto, estando além de sua capacidade oficial. Suas instalações são regulares, contudo, apresenta infiltrações e rachaduras. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

CASA OFICIAL: A Magistrada Titular reside na casa oficial, estando o imóvel em bom estado de conservação, inclusive, com benfeitorias providenciadas pela própria Juíza, segundo informado por Sua Excelência.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: A Juíza informa que tem destinado parte das verbas decorrentes de prestações pecuniárias das transações penais para o Conselho da Comunidade, com finalidade de que a Instituição possa suprir as deficiências materiais mínimas



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA

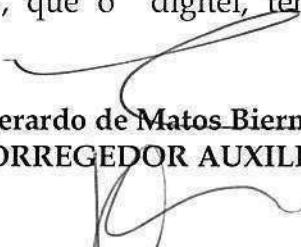
dos presos detidos na Cadeia Pública da Comarca, com viso ao seu asseio pessoal, aquisição de matéria-prima para atividades laborais e 20 (vinte) livros para a sua educação, dentre eles, Bíblias. Comunica, também, que fez doação pessoal de 17 (dezessete) CD'S e 12 (doze) DVD'S, de cunho religioso, além de 1 (um) aparelho DVD.

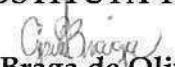
RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como parte criança ou adolescente, devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Meta 2 de 2009 e de 2010; d) acelerar o julgamento dos feitos referentes a réus presos.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:10h., do dia 11 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, pela Juíza Substituta Titular Katherine Martins da Costa e pela Diretora de Secretaria, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa que o digitei, tendo, ainda, secretariado os trabalhos.


**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**


**Katherine Martins da Costa
JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR**


**Gisete Braga de Oliveira
DIRETORA DE SECRETARIA**